



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 6.095, DE 19 DE MARÇO DE 2021 –

“Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento ao Coronavírus”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, IX da Lei Municipal nº. 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5.987A, de 07 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** O Comitê Municipal de Acompanhamento ao Coronavírus passa a ser constituído pelos seguintes membros:*

- I.** André Silva de Oliveira – Gestor Municipal de Saúde;*
- II.** Felipe do Amaral Carvalho – Assessor; - COORDENADOR DO COMITÊ.*
- III.** Florenides Santos Gaino – Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania;*
- IV.** João Paulo de Souza – Chefe da Casa Civil;*
- V.** Hudele Fabricio da Silva – Gestor Municipal de Finanças;*
- VI.** Rodrigo Ribeiro – Gestor Municipal de Gestão Pública;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 6.095, DE 19 DE MARÇO DE 2021 -

VII. Alex Rocar – Gestor Executivo de Comunicação Institucional;

VIII. Júlio Rafael Nalesso Ferraz – Gestor Executivo da Casa Civil;

IX. Ricardo José Rodrigues – Gestor Executivo de Segurança Pública; e

X. Cristiano Augusto Vargas – Coordenador da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.067, de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

André Silva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde

Rodrigo Ribeiro
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.